



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA Nº 019/2024

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31901100000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>89.700,00</u>
TOTAL -----		89.700,00


Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo nº 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100011.081	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44905100000	Obras e Instalações	3.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	1.400,00
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31901300000	Obrigações Patronais	35.800,00
33901400000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
33903000000	Material de Consumo	40.500,00
33904600000	Auxílio Alimentação	1.000,00
33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	<u>6.000,00</u>
TOTAL -----		89.700,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 16 de dezembro de 2024.


Ronaldo Neves dos Santos
Presidente


Juçelio Lopes Estevão
1º Secretário


José Manoel Gonçalves
2º Secretário